



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº108/2015 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**Complementa Férias Interrompidas
do Servidor Público Municipal
GERSON CARLOS RISSARDO.**

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1º COMPLEMENTAR AS FÉRIAS INTERROMPIDAS do Servidor Público Municipal **GERSON CARLOS RISSARDO**, ocupante do Cargo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia **20 de Outubro de 2015 à 05 de Novembro de 2015.**

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar **17 (Dzesete) Dias** consecutivos de férias interrompidas pela Portaria Nº103/2015, de 13 de Outubro de 2015, sem perceber remuneração das mesmas por já ter sido pagas na época.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em **20 de outubro de 2015.**


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração